



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA REABETURA DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria Consuni nº 038, de 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias SODS/CONSUNI/UFOB nº 013, de 09 de março de 2021, Portaria Consuni/UFOB nº 014, de 23 de março de 2021 e Portaria SODS/CONSUNI/UFOB nº 046, de 05 de agosto de 2021, que normatizam o processo de escolha para Representação da Sociedade Civil no Conselho Universitário, e atendendo ao disposto no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia, convoca os membros da Sociedade Civil a se candidatarem para eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital de Chamada Pública dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a candidatura dos(as) Representantes da Sociedade Civil ao Conselho Universitário da UFOB.

1.2. Serão preenchidas 02 (duas) vagas para Representantes da Sociedade Civil sendo 01 (uma) para Titular e 01 (uma) para Suplente, para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução, observado o disposto no §4º do art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

1.3. Os representantes da Sociedade Civil ao Conselho Universitário da UFOB serão eleitos pelo pleno do Conselho, sendo o(a) candidato(a) mais votado(a) eleito para a titularidade da representação, já o(a) segundo mais votado para a suplência. O candidato cuja inscrição foi homologada sob a vigência do Edital nº de Chamada Pública nº 001/2021 está apto o pleito de que trata este item.

1.4. As Representações no Conselho Universitário e suas Câmaras Assessoras não recebem nenhum tipo de contrapartida pecuniária para o exercício do mandato.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão reabertas no período de 19 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

2.2. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponível na página inicial do site da UFOB (inserir link do formulário da página).

2.3 No formulário eletrônico o(a) candidato(a) deve informar os dados constantes no Anexo II do presente Edital.



2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, no formulário eletrônico, carta de intenção, com breve currículo pessoal e exposição do segmento a que se vincula, justificando a razão pela qual busca a representação no Conselho Universitário da UFOB e demais documentos contidos no item 3 do Edital, quando for o caso.

3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura

3.1. Poderão concorrer à vaga na Representação da Sociedade Civil no Conselho Universitário da UFOB membros da sociedade civil que deverão ter representatividade associada a um determinado segmento social, atendidos, preferencialmente, os requisitos estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade, especificamente aqueles constantes no §10 do art. 28, e pelo presente Edital:

I- movimento social ou popular;

- a) cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho); e
- b) auto-declaração de pertencimento ao movimento social ou popular.
- c) no caso de movimento social ou popular que tenha atos constitutivos devidamente registrados, deverá o(a) candidato(a) apresentá-los, no ato da inscrição juntamente com a declaração que demonstre o vínculo do(a) candidato(a) ao movimento.

II – entidade quilombola, indígena, ambientalista, povos e comunidades tradicionais;

a) Entidade quilombola:

1. cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho); e
2. cópia do certificado emitido pela Fundação Cultural Palmares; ou Declaração de pertencimento à comunidade quilombola.

b) Comunidade Indígena:

1. cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho);
2. declaração de pertencimento à comunidade indígena, ou Declaração de pertencimento à comunidade indígena, expedido pela FUNAI.

c) Comunidades Tradicionais:

1. cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho);
2. declaração de pertencimento à comunidade e/ou povo tradicional.

d) Entidade ambientalista:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

1. cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho); e
2. Declaração de pertencimento à entidade e cópia dos atos constitutivos da entidade.

III – associação artística, cultural, de setores produtivos e de prestação de serviços;

- a) cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho);
- b) cópia do Estatuto Social;
- c) declaração de vínculo assinada por um dos membros da diretoria atual.

IV – associação de pessoas com deficiência;

- a) cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho);
- b) cópia do Estatuto Social;
- c) declaração de vínculo assinada por um dos membros da diretoria atual.

V – comunidades científicas;

- a) cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho);
- b) cópia dos atos constitutivos;
- c) declaração de pertencimento à comunidade científica.

VI – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à preservação do meio ambiente, ao combate às desigualdades sociais, à cultura e à saúde.

- a) cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto (habilitação, carteira de trabalho);
- b) declaração de vínculo assinada por um dos membros da diretoria atual;
- c) comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal – CNPJ.

4. Das atribuições e deveres dos conselheiros(as)

4.1. - Os conselheiros membros do Conselho Universitário da UFOB devem observância ao Regimento Geral da Universidade e demais normas vigentes no âmbito da UFOB e na legislação brasileira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

5. Da Homologação das Inscrições

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) será homologada e publicizada, em resultado parcial, no dia 1º de setembro de 2021, por meio do portal eletrônico da Universidade.

6. Dos Pedidos de Reconsideração e dos Recursos

6.1. Os(as) candidatos(as) poderão protocolizar pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral relacionados ao resultado parcial das candidaturas, no período de 02 de setembro a 06 de setembro de 2021.

- a) a Comissão Eleitoral publicará o resultado final conforme disposto no cronograma, Anexo I;
- b) os pedidos de reconsideração serão analisados e serão publicizados no mesmo ato que tratar do resultado final.

6.2. Os(as) candidatos(as) poderão recorrer do resultado final, no período de 09 a 13 de setembro de 2021 até as 14 horas, encaminhando os recursos, devidamente fundamentados, para e-mail eleicao.repres.civil@ufob.edu.br.

6.3. Os recursos serão encaminhados à Presidência do Consuni da UFOP.

- a) os recursos deverão observar o disposto nos arts. 76 a 79 do Regimento Geral da UFOP;
- b) caberá à Comissão Eleitoral a análise dos requisitos de admissibilidade dos recursos.

6.4. O resultado dos recursos deverá ser disponibilizado até o dia 14 de setembro de 2021, através no endereço eletrônico da Universidade.

6.5. O resultado final das inscrições, após julgamento dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral até o dia 14 de setembro de 2021, através do endereço www.ufob.edu.br.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. O Processo de Escolha será realizado pelo Pleno do Conselho Universitário, nos termos do Regimento Geral da UFOP.

7.3. O resultado da eleição será homologado e publicizado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, no site da UFOP.

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de Eleição	18/08/2021
Inscrição dos (as) candidatos (as)	19 a 31/08/2021
Divulgação da lista preliminar dos (as) candidatos (as)	01/09/2021
Reconsideração das inscrições à autoridade emissora	02 a 06/09/2021
Resultado Final	08/09/2021
Recurso	09 a 13/09/2020
Divulgação da lista definitiva dos candidatos (as)	14/09/2021
Eleição (Consuni)	-
Resultado (Consuni)	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Nome social*:	
Documento de identidade:	
CPF nº:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Natural de:	Estado:
Endereço Residencial:	
Telefone:	
Whatsapp*:	
E-mail:	
Representatividade associada: <input type="checkbox"/> movimento social ou popular; <input type="checkbox"/> entidade quilombola, indígena, ambientalista, povos e comunidades tradicionais; <input type="checkbox"/> associação artística, cultural, de setores produtivos e de prestação de serviços; <input type="checkbox"/> associação de pessoas com deficiência; <input type="checkbox"/> comunidades científicas; <input type="checkbox"/> pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à preservação do meio ambiente, ao combate às desigualdades sociais, à cultura e à Saúde; <input type="checkbox"/> Outro _____.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
Comissão Eleitoral

Nome da entidade:

Carta de apresentação....(anexar PDF)

() Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos anexados são exatas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, podendo eu, por elas, responder administrativa, civil e penalmente. Assim, declaro que os documentos que apresentei no presente processo apresentam informações verídicas e autênticas.

() Declaro estar ciente do Edital para realização da Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e solicito minha inscrição como CANDIDATO(a).